Justificando

Quarta-feira, 4 de junho de 2014

CNJ nega pedido e SP terá Tribunal especializado em manifestações

- **Redação**

A Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Deborah Ciocci negou o pedido liminar da ONG Conectas e do Instituto de Defesa ao Direito de Defesa (IDDD), os quais visavam a suspensão definitiva da Portaria nº 8.851/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que criou o Centro Especializado para lidar com as manifestações. O **Justificando** teve acesso ontem à decisão.

Instalado no Fórum da Barra Funda, o Tribunal será responsável por julgar flagrantes em massa decorrentes de grandes manifestações no período da Copa. Foi denominado como CEPRAJUD - Centro de Pronto Atendimento Judiciário e funcionará com juízes designados pelo Tribunal.

No Pedido de Providências, alegam que foge ao Tribunal de Justiça a competência para na criação deste Tribunal Especializado, tratado na peça como "tribunal de exceção". Alegou ainda que a criação do tribunal viola o princípio do juiz natural, da imparcialidade e inamovibilidade do juiz.

Na julgamento da medida liminar, a conselheira Debora Ciocci ponderou que não estavam presentes os requisitos necessários, uma vez que a Portaria é vigente desde dezembro, bem como não houve demonstração de prejuízo com o Tribunal Especializado.

Em nota, Rafael Custódio, coordenador do progama de Justiça da Conectas lamentou a decisão - *"É lamentável que o CNJ, um órgão criado justamente para observar e garantir os princípios fundamentais no âmbito do Poder Judiciário, compactue com a obsessão punitiva do Tribunal de Justiça Paulista".*

AJD solta nota contra Tribunal das Manifestações

A Associação Juízes para a Democracia soltou nota nesta quarta (04) contra o Tribunal das Manifestações. Nela, também o classifica como "juízo de exceção", pois criado especialmente para julgar um determinado cidadão: o manifestante. Confira na íntegra:

> *"O Judiciário e as Manifestações*
>
> *A Associação Juízes para a Democracia (AJD), entidade não governamental, de âmbito nacional, sem fins corporativos, fundada em 1991, que tem dentre seus objetivos estatutários o respeito absoluto e incondicional aos valores próprios do Estado Democrático de Direito, tendo em vista a Portaria TJSP – nº 8.851/2013, que institui o Centro de Pronto Atendimento Judiciário em Plantão (CEPRAJUD),*

instalado neste ano de 2014, ao qual compete a apreciação de comunicações de prisão em flagrante e medidas cautelares processuais penais, relacionadas às grandes manifestações na capital que poderão ser exacerbadas durante a Copa do Mundo, vem a público para dizer:

A criação do CEPRAJUD, composto por juiz assessor indicado pela presidência e juízes designados pela presidência do TJ, sem critérios predeterminados, fere o princípio do juiz natural e a independência judicial.

Em São Paulo há sistema de funcionamento de plantões judiciais, com critérios estabelecidos para designações de magistrados, de primeira e segunda instância, sem o viés restrito, ou seja, para atuar exclusivamente em razão das manifestações (como as que porventura forem realizadas na Copa, ou greve etc...).

O referido Centro é uma jurisdição de exceção, pois criado especialmente para as causas que tenham como fundo as manifestações sociais. Criou-se um tribunal para julgar um determinado cidadão: aquele que protesta.

Cumpre a todos os órgãos do poder estatal a criação de mecanismos de aperfeiçoamento da democracia, sendo que o primeiro instrumento que propulsiona a sua concretização é o ato de protestar.

Nesta medida, o Judiciário Paulista pode fugir à função do Poder Judiciário em um Estado Democrático de Direito, que é o de controle da atividade dos órgãos repressivos e de garantia dos direitos das pessoas. Fechando os olhos para a criminalização das manifestações sociais, transmite para a população que o direito fundamental de manifestar e protestar não é lícito e subscreve o processo de criminalização.

O Estado Democrático de Direito pressupõe o debate aberto e público. Não é possível criar uma sociedade livre, justa e solidária sem o patamar da liberdade de expressão e de reunião, sustentáculos da democracia. Pretender cercear o exercício desses direitos significa retirar dos cidadãos o controle sobre os assuntos públicos.

No núcleo essencial dos direitos, em uma democracia, está o direito de protestar, de criticar o poder público e o privado. Não há democracia sem possibilidade de dissentir e de expressar o dissenso. O direito de protesto é a base para a preservação dos demais.

Diante de inconstitucionalidades e violações de direitos e princípios, a AJD espera a revogação do ato que instalou o CEPRAJUD em São Paulo, mais uma vez lembrando que há plantão judiciário na capital, que presta o serviço jurisdicional, com rapidez e presteza.

André Augusto Salvador Bezerra

Presidente do Conselho Executivo da Associação Juízes para a Democracia"

Clique aqui para ler o Pedido de Providências.

Cilque aqui para ler a decisão liminar.

1 Comment Sort by **Oldest**

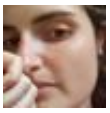

Add a comment...

Haroldo Lago · Diretor de Redação at Economista e Jornalista

Agora é oficial e irreversível. Quem falar em democracia no Brasil da copa petista estará passando atestado de tolice. O Tribunal de Justiça de São Paulo enterrou de vez o Estado Democrático de Direito, tendo em vista a Portaria TJSP – nº 8.851/2013, que instituiu o Centro de Pronto Atendimento Judiciário em Plantão, um 'tribunal de exceção', ao qual compete a apreciação de comunicações de prisão e medidas cautelares relacionadas às manifestações na capital durante a Copa do Mundo. E essa excrescência ainda teve a aprovação tácita do Conselho Nacional de Justiça! É a união do Judiciário com o ... See More

Like · Reply · 1 · Jun 6, 2014 12:16am

Facebook Comments Plugin

APOIO: TARDELLI ZANARDO LEONE ADVOGADOS - JUSTIFICANDO.COM - 2015 - by Salut!